ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.241/94

"REVOGA O ARTIGO 4º E 5º DA LEI Nº 1132, de 20 DE ABRIL DE 1993, QUE TRATA DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS , no uso das astribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Ficam revogados os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 1132, de 20 de abril de 1993.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 21 de junho de 1994.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO